



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 437/09

CONSIDERANDO que o Poder Público, através da Secretaria responsável, vem desenvolvendo grandes serviços nos Centros Comunitários, com atividades que proporcionam melhores condições físicas às pessoas, evitando alguns tipos de doenças;

CONSIDERANDO que para o bom desenvolvimento desse projeto, há a necessidade de profissionais qualificados e com formação acadêmica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Resolução nº. 218/97, reconhece que os profissionais de Educação Física são realmente ‘Profissionais de Saúde’ para as pessoas que praticam atividades físicas; e,

CONSIDERANDO finalmente, que **os funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, ocupantes do Cargo de Técnico Desportivo**, possuem formação acadêmica e **estão desenvolvendo atividades** nos Centros Comunitários, **com carga horária de trabalho de 40 horas semanais**, sendo que o Ministério da Saúde prescreve para essa função, **uma carga horária de 30 horas semanais**.

Por todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração, através da Secretaria responsável, poderia estudar a possibilidade de atender a Resolução nº. 218/97, do Ministério da Saúde?
- b) A Administração poderia enviar a esta Casa um Projeto de Lei enquadrando a função de Técnico Desportivo dentro das 30 horas semanais, conforme determina a Lei 1793, Capítulo IV, Artigo 22?
- c) Em caso negativo, o que impede que essa medida seja tomada?

Obs.: Anexamos ao presente requerimento, uma carta dos funcionários acompanhada de cópias das referidas legislações.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de setembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS AMORIM
Vereador